



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº036/2021

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 080/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA COM PARIDADE E INTEGRALIDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sr. ANTÔNIO DE PAULA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, matrícula nº 0357-3, no cargo de Agente Auxiliar, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com fulcro no Art. 3º, da EC nº 47/2005. Retroagindo com validade a contar de 01 agosto de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$1.101,00
Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001, Art. 66.....	R\$ 550,50
Total	R\$1.651,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 12 de Agosto de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE - FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021